



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 04.02.2019.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e cinco minutos, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Kruehl, 258, Antônio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Jorge Jarbas Jesus de Abreu, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Sousa – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura - Pique. Sob a Presidência do Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila. Havendo quórum e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura de um trecho da **Bíblia Sagrada**. Inicialmente, foi **aprovada por unanimidade** de votos as **Atas das Sessões Extraordinárias números 04/2018 e 01/2019**. Na sequência, após a leitura, a presidência determinou a **baixa** às Comissões Permanentes dos seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº 4.151/2019** – Autoriza o Poder Executivo a contratar Agente Comunitário de Saúde, visando atender necessidade de excepcional interesse público, para o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, de autoria do Prefeito de Jóia. **Projeto de Lei nº 4.153/2019** – Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor, destinados as Escolas Municipais de Jóia, de autoria do Prefeito de Jóia. **Projeto de Lei nº 4.155/2019** – Autoriza a contratação temporária de Serviços Gerais para atender excepcional interesse público, para atuação nas Escolas Municipais, de autoria do Prefeito de Jóia. **Projeto de Lei nº 4.157/2019** – Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor, em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público, de autoria do Prefeito de Jóia. **baixado** às Comissões Permanentes da Casa, para análise e parecer. **Projeto de Lei nº 4.158/2019** - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóia., **baixado** à Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, para análise e parecer. **Projeto de Lei nº 4.160/2019** – Altera o anexo I, Art. 05 da Lei nº 455 de 31 de agosto de 1993, de autoria do Prefeito de Jóia, **baixado** às Comissões Permanentes da Casa, para análise e parecer. **Projeto de Lei nº 4.164/2019** – Dispõe sobre a inclusão dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras, no Regime de Sobreaviso, alterando a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.685, de 10 de maio de 2011, de autoria do Prefeito de Jóia, **baixado** às Comissões Permanentes da Casa, para análise e parecer. **Projeto de Lei nº 4.165/2019** – Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal n exercício de 2019 e altera a redação do Art. 7º, Incisos I e II, da Lei Municipal nº



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

3.696, de 28 de dezembro de 2019, de autoria do Prefeito de Jóiá, **baixado** à Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, para análise e parecer. **Projeto de Lei nº 4.166/2019** - Autoriza o Poder Executivo a Contratar um motorista para atender necessidade de excepcional interesse público, ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, de autoria do Prefeito de Jóiá, **baixado** às Comissões Permanentes da Casa, para análise e parecer. **Projeto de Lei nº 4.167/2019** - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, **baixado** à Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, para análise e parecer. Seguindo, passou-se a leitura dos seguintes **EXPEDIENTES: Pedido de Providências nº 01/2019, de autoria do Vereador Jorge Jarbas Jesus de Abreu** - Para que a Administração Municipal, através do setor responsável providencie a roçada no campo de futebol que era usado pelo Esporte Clube Gaúcho, bem como a limpeza aos arredores da piscina próxima ao campo de futebol. Também que seja feito o empedramento e recuperação da estrada que dá acesso ao campo mencionado. **Pedido de Providências nº 02/2019, de autoria do Vereador Jorge Jarbas Jesus de Abreu** - Para que a Administração Municipal, através do setor responsável encontre uma maneira para solucionar a falta de água que vem ocorrendo frequentemente nas residências dos moradores que recebem água do poço dos Conceição, localizado próximo ao Bairro 21 de Abril. **Pedido de Providências nº 03/2019, de autoria do Vereador Jorge Jarbas Jesus de Abreu** - Para que a Administração Municipal, através do setor responsável tome as medidas necessárias para que sejam realizadas melhorias nas estradas e entradas de propriedades rurais em todo nosso Município. **Pedido de Providências nº 04/2019, de autoria da Vereadora Helena Salete C.G.Ceolin – Salete Ceolin** - Para que a Administração Municipal determine ao setor competente, para que faça o patrolamento nas estradas gerais das localidades do Caraja Grande, Esquina Nova, Rincão dos Pires e Cara. **Indicação nº 01/2019, de autoria dos Vereadores Cláudio Rodrigues de Ávila, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Antônio Carlos Brittes – Nico Brittes e Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff** - Para que a Administração municipal realize um Projeto de Lei providenciando a regulamentação da assiduidade e pontualidade mediante ponto eletrônico biométrico para médicos concursados e terceirizados do Município de Jóiá/RS. A necessidade de implantação de ponto para os médicos se faz necessário para qual objetivando estabelecer os regramentos necessários à implantação do ponto eletrônico biométrico na Secretaria de Saúde do Município de Jóiá, de forma a garantir a verificação da frequência do servidor. Tal proposta vai ao encontro das medidas já adotadas pelo Município para aumentar a pontualidade dos funcionários, uma vez que, a partir de critérios previamente definidos, será possível um controle mais preciso da carga horária de cada médico, o que reverterá na qualidade dos

2



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

serviços públicos prestados, além de imprimir mais transparência e racionalidade à administração municipal. **Indicação nº 02/2019, de autoria do Vereador Jorge Jarbas Jesus de Abreu** - Para que a Administração Municipal providencie a colocação de uma placa denominando o nome do Estádio Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.271, de 11 de novembro de 2008, Esta indicação solicita que a Administração Municipal coloque uma placa com o nome do Estádio Municipal, conforme aprovado nesta Casa Legislativa, que deu o nome de "JANDIR QUEVEDO ANDREATTA", em homenagem aos familiares e aos munícipes jóienses. **Indicação nº 03/2019, de autoria do Vereador Jorge Jarbas Jesus de Abreu** - Para que a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Jóia estude uma forma legal para fazer a divulgação das matérias e proposições apresentadas pelos Vereadores nas Sessões Ordinárias e os Projetos votados nas Sessões Extraordinárias, através de um Programa de Rádio. Este Vereador recebeu reclamações da população do interior do município pela falta de divulgação dos trabalhos dos Vereadores através do Programa de Rádio da Região, bem como a votação de Projetos. **Requerimento nº 01/2019, de autoria do Vereador Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff** - Para que o Executivo Municipal informe a esta Casa o nome das 50 pessoas físicas e jurídicas consideradas os maiores devedores inadimplentes de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de água do Município de Jóia e valores exatos das dividas dos mesmos até a presente data. **Requerimento nº 02/2019, de autoria do Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita** - Que a Administração Municipal através do setor responsável, informe a esta Casa, qual a atual situação que encontra-se os loteamentos "POR DO SOL" e "BELA VISTA", assim como as documentações emitidas pelo Poder Executivo em relação as mesmas. **Ofício GE nº 33/2019**, recebido do Prefeito de Jóia, solicitando Recursos Orçamentários do Poder Legislativo, para manutenção geral do poço artesiano localizado no Parque de Rodeio na Comunidade São José. **Ofício nº 4/2019, recebido do Presidente da APAE de Jóia**, solicitando Recursos Orçamentários do Poder Legislativo para complementar o valor orçado para 2019, o que é insuficiente para realizar um trabalho de qualidade e manter os profissionais que da Associação a serviço da Comunidade. **Of. GE nº 7/2019, recebido do Prefeito de Jóia**, em resposta ao Ofício nº 315/2018, informando que o Pedido de Providência nº 159/2018, foi encaminhado à Secretaria Competente para que seja realizado o serviço. Outrossim, respondendo as Proposições. **Ofício nº 06/2019, recebido do Conselho Tutelar de Jóia**, informando a troca de presidência para o ano de 2019. **Ofício nº 220/2018 SMS, recebido da Secretária Municipal de Saúde de Jóia**, encaminhando em anexo o relatório de atividade da Secretaria Municipal de Saúde de Jóia referente aos anos de 2017/2018. **Of. SUBJUR nº 296/2018, recebido do Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos**, solicitando no prazo de 30 dias, o envio da Certidão de Vigência das Leis nº s 3.662 e 3.666/2018, do Município de Jóia **Of. nº 007/2019, expedido**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, encaminhando as Certidões de Vigência das Leis nº s 3.662 e 3.666/2018, do Município de Jóiá. **Of. nº 01720.000.121/2017-0023, recebido da Promotoria de Justiça**, requisitando cópia da exposição de motivos e demais documentos que deram origem à Lei Municipal nº 3.688/2018. **Ofício nº 020/2019, expedido a Promotoria de Justiça, em atendimento à requisição**, contida no ofício nº 01720.000.121/2017-0023, encaminhando cópia da exposição de motivos e documentos que deram origem à Lei nº 3.688/2018. **Of. nº 01720.000.010/2019-0001, recebido da Promotoria de Justiça**, requisitando cópia da exposição de motivos e documentos que embasaram as Leis nº s 3.693 e 3.695/2018. **Ofício nº 021/2019, expedido a Promotoria de Justiça**, em atendimento à requisição, contida no ofício nº 01720.000.010/2019-0001, encaminhando cópia da exposição de motivos e documentos que embasaram as Leis nº s 3.693 e 3.695/2018. **Of. SUBJUR nº 022/2019, recebido do Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos**, solicitando, no prazo de 30 dias, a remessa de cópia integral dos processos legislativos das Leis Municipais nº s 3.667, 3.675 e 3.678/2018, em especial das justificativas que instruíram os respectivos Projetos. **Of. nº 01/2019, recebido do Vereador Jorge Jarbas Jesus de Abreu**, solicitando, que envie cópia por escrito e gravado do material da Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2019, a Procuradoria Jurídica da Casa, para que a mesma elabore um parecer jurídico sobre os procedimentos tomados pelo Presidente da Casa em relação à formação e indicação de nomes de Vereadores para compor as Comissões Permanentes da Casa. **Of. nº 016/2019, expedido ao Ex-Prefeito Municipal de Jóiá**, notificando o mesmo, para que querendo, por seu advogado Constituído, realizar, na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2019, sustentação oral relativo ao Processo de Contas de Governo nº 001826-02.00/16-9, exercício de 2016. **Comunicado nº 007/2019, recebido do Chefe da Emater, solicitando espaço na Tribuna Livre**, na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2019, para explanação dos trabalhos executados pela EMATER no Município de Jóiá. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Chefe da Emater, pelo tempo de 20 minutos para pronunciar-se sobre o assunto solicitado. Após o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Vereadores para **pronunciamento sobre as matérias apresentadas**, manifestaram-se os Vereadores Marcos Antônio Moura,- Pique, Antônio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jorge Jarbas Jesus de Abreu, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff e Luis Carlos Sousa – Nego da Gaita. Passando a **Ordem do Dia**, procedeu-se a **leitura do Parecer pela aprovação por unanimidade n.º 01/2019**, da Comissão Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sobre o **Projeto de Lei n.º 4.1502019 e do Parecer pela aprovação por unanimidade n.º 01/2019**, da Comissão Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, sobre o **Projeto de**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIÁ

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Lei n.º 4.150/2019, após discussão foi colocado o **Projeto de Lei n.º 4.150/2019** – Autoriza a contratação temporária de 7 serventes, para atender excepcional interesse público, nas Escolas Municipais, de autoria do Prefeito de Jóiá, em votação simbólica, sendo **aprovado por maioria de votos**. Votou pela rejeição o Vereador Jorge Jarbas Jesus de Abreu. Os Vereadores Marcos Antônio Moura – Pique, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Antônio Carlos Brittes – Nico Brittes e Helena Salete C.G.Ceolin – Salete Ceolin votaram pela aprovação ao Projeto de Lei, obtendo portanto, sete votos favoráveis e um contrário. Seguindo com a **leitura do Parecer pela aprovação por unanimidade n.º 02/2019**, da Comissão Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, sobre o **Projeto de Lei n.º 4.152/2019** – Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 601.847,70 (seiscentos e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, após discussão foi colocado o referido Projeto em votação, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. Após procedeu-se a **leitura do Parecer pela aprovação por unanimidade n.º 02/2019**, da Comissão Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sobre o **Projeto de Lei n.º 4.154/019** e do **Parecer pela aprovação por unanimidade n.º 03/2019**, da Comissão Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre o **Projeto de Lei n.º 4.154/2019** – Autoriza a contratação temporária de 9 Monitores de Creche, por tempo determinado, para atender excepcional interesse público nas Escolas Municipais, de autoria do Prefeito de Jóiá, após discussão foi colocado o referido Projeto em votação, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. Após procedeu-se a **leitura do Parecer pela aprovação por unanimidade n.º 03/2019**, da Comissão Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sobre o **Projeto de Lei n.º 4.156/2019** e do **Parecer pela aprovação por unanimidade n.º 04/2019**, da Comissão Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, sobre **Projeto de Lei n.º 4.156/2019** – Autoriza o Poder Executivo a contratar 4 Serventes em caráter temporário - 40 horas semanais -, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, de autoria do Prefeito de Jóiá, após discussão foi colocado o referido Projeto em votação, sendo **aprovado por maioria** de votos. Votou pela rejeição o Vereador Jorge Jarbas Jesus de Abreu. Os Vereadores Marcos Antônio Moura – Pique, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Antônio Carlos Brittes – Nico Brittes e Helena Salete C.G.Ceolin – Salete Ceolin votaram pela aprovação ao Projeto de Lei, obtendo portanto, sete votos favoráveis e um contrário. Após procedeu-se a **leitura do Parecer pela aprovação por unanimidade n.º 04/2019**, da Comissão Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sobre o **Projeto de Lei n.º 4.159/2019** e do **Parecer pela aprovação por unanimidade n.º 052019**, da Comissão Orçamento,



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre o . Projeto de Lei nº 4.159/2019 – Autoriza o Poder Executivo a contratar 2 servidores técnicos de enfermagem, para atender necessidades de excepcional interesse público, ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, junto a Secretaria de Saúde, de autoria do Prefeito de Jóia, , após discussão foi colocado o referido Projeto em votação, **sendo aprovado por unanimidade** de votos. **Projeto de Decreto Legislativo nº 175 /2018** – Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do prefeito municipal José Roberto Zucolotto Moura, referente ao exercício de 2016, após análise do **PROCESSO Nº 001826-02.00/16-9** e do Parecer nº 19.662 do Tribunal de Contas,, a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura definiu como Relator do referido Processo, o Vereador Marcos Antônio Moura Conforme Art. 187 do Regimento Interno. O relator apresentou parecer pela conclusão pela concordância com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado – Art. 187, inciso V, alínea a. Os integrantes da Comissão acompanharam o voto do relator por parecer favorável. Conforme determina o Art. 187, Inciso VI, aprovado o voto na comissão, o mesmo se tornará parecer e, após a sua divulgação, o processo será encaminhado para a Ordem do Dia da sessão plenária subsequente para julgamento em Plenário. A Comissão emitiu o **parecer** pela concordância com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, das contas do referido exercício, seguindo foi lido o **Ofício n.º 016/2019**, de autoria do Presidente da Câmara, convidando o ex-Prefeito juntamente com seu Advogado, para participarem desta Sessão Plenária, para sustentação oral relativo ao Processo de Contas de Governo do ano de 2015, de sua responsabilidade, não houve a participação. Em seguida, foi colocado em votação nominal o **Projeto de Decreto Legislativo nº 175 /2018** – Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Prefeito Municipal José Roberto Zucolotto Moura, referente ao exercício de 2016, votaram SIM os vereadores Antônio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Sousa – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura, o Vereador Jorge Jarbas Jesus de Abreu votou NÃO, sendo portanto, aprovado por maioria o **Projeto de Decreto Legislativo nº 175 /2018**. O Vereador Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff as 21h e 24 min. solicitou autorização a Presidência, para retirar-se do Plenário, sendo autorizada a solicitação. Nas **Explicações Pessoais**, pela ordem de inscrição manifestaram-se os Vereadores Antônio Carlos Brittes – Nico Brittes, Marcos Antônio Moura - Pique, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jorge Jarbas Jesus de Abreu, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita e Cláudio Rodrigues de Ávila o qual passou a Presidência dos trabalhos ao Vice Presidente para pronunciar-se, retomando os trabalhos passou as **COMUNICAÇÕES DE LÍDERES E DA PRESIDÊNCIA** usaram do espaço os Vereadores Luis Carlos Sousa – Nego da Gaita – Líder do PDT, Jorge Jarbas Jesus de Abreu – Líder do



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 - CEP 98180-000 - Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

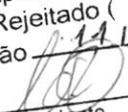
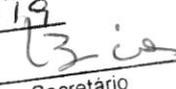
PSDB, Marcos Antônio Moura – Pique – Líder do PSC e Cláudio Rodrigues de Ávila – Presidente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às vinte e duas horas e dezesseis minutos. Do que, para constar lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.


1º. SECRETÁRIO


PRESIDENTE


2º SECRETÁRIO


VICE - PRESIDENTE

APRECIADO EM PLENÁRIO
() Aprovado () unanimidade
() Rejeitado () maioria
Sessão 14102119
 
Presidente Secretário